



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2023 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME** E DO OUTRO A EMPRESA **CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-010, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, nº 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 5252802 – SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o Nº. 000.448.184-40.

CONTRATADA: CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Maria de Lourdes Case Porto, nº 51, Sala 904, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.876.135/0001-65, neste ato representada por **BENAIA HENRIQUE DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, brasileiro, Empresário, Portador do RG N.º 9.019.892 SDS/PE e CPF N.º 107.178.604-00.

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 199/2025-Núcleo Financeiro-SEDUC**, da lavra da **Secretaria de Educação**, datado em 20 de março de 2025, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, **Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106**, datado de 20 de março de 2025, inserido nos autos.

CONSIDERANDO, os motivos declarados na Justificativa Técnica elaborada pela Arquiteta e Urbanista designada pelo Município, o Sr. Matheus Ramos Frazão Bezerra – CREA-PE 1820580016, datado no dia 20 de março de 2025.

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Educação possui a necessidade de aditar o Contrato em epigrafe por mais **270 (duzentos e setenta) dias**, embora a obra tenha previsão de conclusão para o final do mês de junho do corrente ano, necessitamos que o Contrato permaneça vigente para que possamos alimentar o sistema eletrônico do **Serviço de Informação ao Cidadão (SIMEC)**, conforme exigências do **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)** para a correta finalização e prestação de contas da obra financiada.





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

RESOLVEM, com fundamento no Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **aditar o Contrato nº 097/2023**, firmado em, **08 de maio de 2023**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma escola com 06 (seis) salas de aula, padrão FNDE, com fornecimento de todo material e mão de obra necessária para instalação, através da secretaria de educação, no Bairro Dom Hélder Câmara (Cohab III), município de Garanhuns/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por **270 (duzentos e setenta) dias** o prazo contratual, contados a partir de **21 de março de 2025 a 15 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 20 de março de 2025

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

CNPJ Nº 000.448.184-40

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

CPF Nº 000.448.184-40

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:

CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ Nº 42.876.135/0001-65

BENAIA HENRIQUE DE OLIVEIRA CAVALCANTI

CPF Nº 107.178.604-00.

REPRESENTANTE LEGAL

